

MATRÍCULA
15.531FICHA
1

Santos, 03 de novembro de 1981

IMÓVEL: - O APARTAMENTO sob nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Igarapé, sito à rua Pedro Américo nº 118, confrontando de um lado com o hall de circulação e com o apartamento de final 5, de outro lado com o coletor de lixo e com o apartamento de final 1, - nos fundos com uma área livre e na frente com o hall de circulação, - com o coletor de lixo e poço do elevador, tendo uma área útil de 61,32 mts²., uma área comum de 18,556 mts²., num total de 79,876 mts²., pertencendo-lhe uma fração ideal equivalente a 2,935% no respectivo terreno que se acha descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BELLA LIMITADA, com sede em Santos a rua Governador Pedro de Toledo nº 102-A, sala 22, inscrita no CGC/MF sob nº 47.779.483-0001-38. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 9.519, deste Registro. - Santos, 03 de novembro de 1981. - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial maior, Coatuby.

R. 1 - 15.531. - Santos, 03 de novembro de 1981. - **TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BELLA LIMITADA, qualificada na Matrícula supra. **ADQUIRENTES:** ENIBERTO ROBERT DA SILVA, industrial, RG. 3.952.689, - CIC. 488.383.658/49, e sua mulher NEUSA MARIA DA SILVA E SILVA, do lar, RG. 6.770.086, CIC. 801.001.048/00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, domiciliados em Santos a rua Napoleão Laureano nº 101, apto. 22. - **TÍTULO:** Venda e compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 23 de setembro de 1981, na forma do art. 61 e §§ da Lei 4380/64, alterada pela Lei nº 5049/66 e art. 26, do Dec. Lei 70/66. - **VALOR:** Cr\$ 2.680.000,00 O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial maior, Coatuby.

R. 2 - 15.531. - Santos, 03 de novembro de 1981. - **DEVEDORES:** ENIBERTO ROBERT DA SILVA e sua mulher NEUSA MARIA DA SILVA E SILVA, qualificados no R. 1, supra. - **CREDORES:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo-Capital, à rua Boa Vista nº 230, inscrita no CGC/MF sob nº 62.141.700/0001-53. - **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 23 de setembro de 1981, na forma do art. 61 e §§ da Lei 4380/64, alterada pela Lei 5049/66 e art. 26, do Dec. Lei 70/66. **VALOR:** Cr\$ 1.934.000,00, equivalentes a 1.849,76184 UPC, para ser paga por meio de 180 prestações mensais, sendo a primeira de Cr\$ 28.913,84, que se vencerá no dia 23/10/81, com juros a taxa nominal de 10,00% a.a. e efetiva de 10,472% a.a. - pena convencional de 10%. - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial maior, Coatuby.

Av. 3 - 15.531. - Santos, 03 de novembro de 1981. - **EMITENTE E FAVORECIDA:** Associação de Poupança e Empréstimo de São Paulo, qualificada no R. 2, supra. - **DEVEDOR:** Eniberto Robert da Silva, casado, qualificado no R. 1, supra. **TÍTULO:** Cédula Hipotecária Integral nº 2.320 - Série SD, emitida no dia 23/09/81. - **VALOR:** Cr\$ 1.934.000,00, pagáveis na forma prevista na Hipoteca constante do R. 2, supra. - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Moraes. O Oficial maior, Coatuby.

AV. 04 - M. 15.531.-

DATA: - 18 de janeiro de 1.999

Pelo instrumento particular de 20 de junho de 1977, passado pela credora ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO em Liquidação Ordinária, procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 02, fi-

(continua no verso)

Cancelada em
p/ 20/04FICHA
1MATRÍCULA
15.531

MATRÍCULA

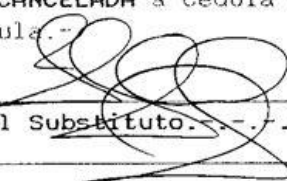
15.531

FICHA

01

VERSO

cando em consequência CANCELADA a Cédula Hipotecária Integral averbada sob nº 03, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.-


AV. 05 - M. 15.531.-
DATA:- 04 de julho de 2.007

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 55.022.026.003.

AVERBADO POR:-  Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

AV. 06 - M. 15.531.-
DATA:- 04 de julho de 2.007

Pela escritura de 06 de junho de 2.007, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 837, fls. 160/162 e Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, em 31 de julho de 2.000, procedo esta averbação para ficar constando que o proprietário ENIBERTO ROBERT DA SILVA, é portador do RG. nº. 10.929.539-0 e não como constou no registro nº. 01 desta matrícula.-

AVERBADO POR:-  Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

R. 07 - M. 15.531.-
DATA:- 04 de julho de 2.007

Pela escritura referida na averbação nº. 06, os proprietários ENIBERTO ROBERT DA SILVA, e sua mulher NEUSA MARIA DA SILVA E SILVA, portadora do RG. nº. 6.770.086-X-SSP/SP., residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Pedro Américo nº. 118, aptº. 13, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 - (Valor Venal R\$ 45.478,55), a FRANCISCO CARLOS MIRANDA MARIA, brasileiro, industrial, portador do RG. nº. 14.128.341-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob nº. 025.450.568-63, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com CLAUDIA MARA CHIARATTI MARIA, brasileira, auxiliar administrativa, portadora do RG. nº. 20.324.312-2-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob nº. 080.569.808-65, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Avenida Dino Bueno nº. 90, aptº. 72.-

REGISTRADO POR:-  Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

R. 08 - M. 15.531.-
DATA:- 14 de fevereiro de 2.008

Pela escritura de 01 de fevereiro de 2.008, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Santos - SP, Lv. 719, fls. 361, os proprietários FRANCISCO CARLOS MIRANDA MARIA e sua mulher CLAUDIA MARA CHIARATTI MARIA, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 - (Valor Venal R\$ 47.297,89), a VANESSA DE JESUS PASCHOAL, brasileira, solteira, maior, assistente jurídica, portadora

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

15.531

FICHA

02

Santos, 14 de fevereiro de 2.008

do RG. nº. 28.744.896-4-SSP/SP, e inscrita no CPF. sob nº. 281.388.848-60, residente e domiciliada em Santos - SP, na Rua Pedro Américo nº. 118, apto 13.-

REGISTRADO POR:- _____ a _____ de _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

AV. 09 - M. 15.531.-

DATA:- 24 de outubro de 2.013

Pela escritura de 05 de agosto de 2.011, lavrada no 2º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 880, fls. 054 e certidão de casamento expedida em 26 de março de 2.011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Matrícula nº. 123018.01.55.2011.2.00162.022.0047657-41), procedo esta averbação para ficar constando que **VANESSA DE JESUS PASCHOAL** casou no regime da comunhão parcial de bens, em 26 de março de 2.011, com **JOSE OSNY ROSAS CARVALHO**, passando a contraente a assinar **VANESSA PASCHOAL ROSAS.**-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 10 - M. 15.531.-

DATA:- 24 de outubro de 2.013

Pela escritura referida na averbação nº. 09, a proprietária **VANESSA PASCHOAL ROSAS**, representante de laboratório médico, anteriormente qualificada, com a anuência de seu marido **JOSE OSNY ROSAS CARVALHO**, brasileiro, ajudante de despachante aduaneiro, portador do RG. nº. 404666-SSP/AC., e inscrito no CPF. sob nº. 835.139.812-87, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Visconde de Cayru nº. 68, aptº. 44, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 70.000,00 - (Valor Venal R\$ 64.058,10), a **LELIS FLAVIO DE PAIVA**, brasileiro, administrador de empresa, portador do RG. nº. 21.353.588-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob nº. 099.015.208-19, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **FERNANDA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA**, brasileira, empresária, portadora do RG. nº. 32.697.152-X-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob nº. 289.131.938-92, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Pedro Américo nº. 118, aptº. 13.-

REGISTRADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 11 - M. 15.531.-

DATA:- 10 de janeiro de 2.014

Pelo instrumento particular de 30 de dezembro de 2.013, passado em São Paulo - SP., com eficácia de escritura pública, nos termos das Leis nºs. 4.380/64, e 5.049/66, alienação fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, os proprietários **LÉLIS FLÁVIO DE PAIVA**, e sua mulher **FERNANDA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 244.000,00 - (Valor Venal R\$ 139.417,85), a **CRISTIENE BALDOINO DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. nº. 11.481.301-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 199.453.698-57, residente e domiciliada em Santos - SP., na Rua Pedro Américo, nº. 118, aptº. 32. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 08/01/2.014, no valor de R\$ 2.928,00 a PMS.-----

(continua no verso)

FICHA
02MATRÍCULA
15.531

MATRÍCULA
15.531

FICHA
02
VERSO

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique*
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

R. 12 - M. 15.531.-
DATA:- 10 de janeiro de 2.014

Pelo instrumento particular referido no registro nº. 11, a adquirente **CRISTIENE BALDOINO DA COSTA**, solteira, maior, anteriormente qualificada, *alienou fiduciariamente* o imóvel desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ. sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2041 e 2035, bloco A, Vila Olímpia, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia da dívida no valor de R\$ 195.200,00; prazo de amortização: 420 meses; taxa efetiva de juros anual: 9,80%; taxa nominal de juros anual 9,38%; taxa efetiva de juros mensal 0,78%; taxa nominal de juros mensal 0,78%; data de vencimento da primeira prestação: 30/01/2.014; SAC - Sistema de Amortização; data de vencimento do financiamento: 30/12/2.048; valor total do encargo mensal: R\$ 2.091,51; a devedora fiduciante torna-se possuidora direto e o credor fiduciário (BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.) possuidor indireto do imóvel; e, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique*
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 13 - M. 15.531 - DATA: 27 de outubro de 2.017
Ref. Prenotação nº. 208.277, de 09 de agosto de 2.017

Atendendo requerimento de 26 de outubro de 2.017, passado em Ribeirão Preto - SP, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 25 de outubro de 2.017, no valor de R\$ 4.880,00, procedo esta averbação para ficar constando que **a propriedade do imóvel desta matrícula, pelo valor da consolidação de R\$ 244.000,00 - (Valor Venal R\$ 126.408,70), foi CONSOLIDADA em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** anteriormente qualificado, considerando que a fiduciante **CRISTIENE BALDOINO DA COSTA**, solteira, maior, anteriormente qualificada, **após ter sido regularmente intimada por editais nos dias 12/09/2017, 13/09/2017 e 14/09/2017, no jornal "A Tribuna", município de Santos - SP, nos termos do parágrafo 7º do art. 26, da Lei 9514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 30 de dezembro de 2.013, junto à credora, não "purgou a mora" do referido contrato no prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que está sendo digitalizado integralmente, nesta data.-**

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----